



16 P
Substitui a
anteriormente
distribuída

PROPOSTA DE LEI n.º 40/X CCS
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 25, 11, 05

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO XVIII

Disposições finais

Artigo 90.º-B

Cessação da autonomia financeira

Celeste Correia

Fica o Governo autorizado a fazer cessar o regime de autonomia financeira e aplicar o regime geral de autonomia administrativa aos serviços e fundos autónomos que não tenham cumprido a regra do equilíbrio orçamental prevista no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na sua actual redacção, sem que para tal tenham sido dispensados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

Os Deputados

Renato Leal
D. V. M.